



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DL 415/10

JUSTIFICATIVA

A iniciativa está perfeitamente agasalhada pela legislação pertinente, portanto a propositura deve prosperar e se transformar em Lei.

O homenageado, Luiz Mastellaro, nasceu a 16 de fevereiro de 1910 em no Município de Tambaú, interior do Estado de São Paulo.

Desde cedo trabalhou incansavelmente na zona rural com o propósito de promover a criação de seus dez filhos, migrando para a capital paulistana nos idos de 1930 para melhor formação educacional de seus familiares.

Não diferente, o homenageado permaneceu com sua luta profissional, colaborando para o crescimento da Metrópole Paulistana.

A eterna universidade da vida o fez empresário competente e empreendedor.

Ao mesmo tempo, Luiz desenvolveu atividades sociais de reconhecida benemerência em prol dos mais necessitados.

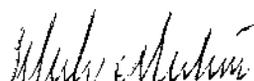
Luiz Mastellaro teve uma vida profissional intensa, conheceu às dificuldades que a vida o colocou, provou sucesso e fracassos e foi sempre inteiro e autêntico.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Por fim, ele viveu intensamente e morreu na cidade de São Paulo, em 16 de junho de 1971, aos 61 (sessenta e um) anos de idade, onde sua pessoa sem dúvida nenhuma muito colaborou para o crescimento e pujança desta cidade.

Pelos méritos ressaltados é de inteira Justiça que se perpetue a figura humana de Luiz Mastellaro, gravando seu nome na lembrança dos paulistanos, através da homenagem de emprestá-lo para a denominação de uma praça, para que fique sempre na memória, ao se aprovar o presente Projeto de Lei, que ora submeto aos Nobres Pares.


WADIH MUTRAN

Vereador

Líder do P.P.